



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

### **PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 13/2021**

#### **I – RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal propõe “firmar Termo de Cooperação com o Município de Pinto Bandeira, para o fim de realizar obras de manutenção nas estradas que ligam os Municípios”. As melhorias se referem às obras e manutenção das seguintes estradas: Estrada do Rio 20 - da divisa entre os Municípios de Pinto Bandeira e Farroupilha até o início da RS-448 e Estrada situada entre a divisa dos Municípios de Pinto Bandeira e Farroupilha, sendo esta da Capela Santa Cruz de Pinto Bandeira até a Capela Santo Antônio de Farroupilha.

#### **II – EXAME DA MATÉRIA**

O Poder Executivo tem competência para propor projeto de lei para a firmar Termo de Cooperação com o Município de Pinto Bandeira, para o fim de realizar obras de manutenção nas estradas que ligam os Municípios, nos termos da matéria encaminhada para a Casa Legislativa. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

No que diz respeito ao projeto de lei, em especial seu termo anexado, que é parte integrante da presente Lei, as cláusulas de obrigações e deveres dos mencionados, foram analisados pela comissão, e se apresentam em conformidade com o processo. Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade.

#### **III – VOTO**

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

**GILBERTO DO AMARANTE**

**Presidente Relator**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, em sessão de 19 de abril de 2021, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Gilberto do Amarante, Eurides Sutilli e Sandro Trevisan.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2021.



**Gilberto do Amarante**

Presidente-Relator

**Eurides Sutilli**

Vice-Presidente

**Sandro Trevisan**

Secretário

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil